**PORTARIA N. 62, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

 **Designa empregado responsável pela verificação de todos os atos do CAU/DF desde sua criação.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em 22 de maio de 2015;**

**Considerando as atribuições de competência do Presidente do CAU/DF previstas nos artigos acima citados;**

**DECIDE:**

**Art. 1º. - Designar o empregado ALEXANDRE CAPUTO BARRETO, assessor jurídico da presidência, para verificar e revisar todos os atos do CAU/DF desde sua criação para apuraçãode suas regularidades;**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.**

**Brasília, 06 de setembro de 2018.**

**DANIEL MANGABEIRA**

**Presidente do CAU/DF**